



AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE CE-EPP-1370/13

Anexo nº.: 1370/13 (SA2636-15)

Emitida em: 24/04/2015

Válida até: 23/04/2017

Produto: Embalagens utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não exceda a 400 kg ou cujo volume não exceda 450 L.

Empresa Autorizada:

PANIZZON IND.E COM.DE PLÁSTICOS LTDA
Rodovia RS-122 – km 91,3
95270-000 Flores da Cunha – RS
CNPJ/MF: 92.333.822/0001-02

Fabricante/montador

PANIZZON IND.E COM.DE PLÁSTICOS LTDA
Rodovia RS-122 – km 91,3
95270-000 Flores da Cunha – RS

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 326 de 11/12/2006, do INMETRO
Certificação conforme Modelo 5

Documento(s) Normativo(s)

Decreto nº 1797 de 25/01/1996
Resolução ANTT 420, de 12/02/2004


Laboratório de ensaio

SENAI/Cetepo – CRL0076

Relatório(s) de ensaios

REN 5909/15

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Modelo	Descrição do modelo
PANIZZON  3H1/Y/100/aa BR/PAN5AG/1370-13	PAN5AG	Grupo II; líquidos dens.até:1,2g/cm ³ ; bombona plástica, tampa fixa em PEAD (Braskem); dim:155x189x302mm; 1 bocal; tampa 63 em PP (Braskem) c/disco de Poxlan; peso liq:280g; cap.nom:5L; MD 04/02/2015

Notas: 1) Este documento está vinculado ao contrato CE-EPP-1370/13 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e à manutenção das condições que deram origem a autorização.

2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir **aa** com a dezena do ano de fabricação da embalagem.


Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação

